

**ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 049-2019****EDITAL Nº 049/2019**

**OBJETO:** Aquisição de máquinas industriais para concessão de direito real de uso de bens, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação. Decorrido o prazo legal para apresentação do recurso manifestado em sessão pública do dia 17/06/2019, pelo representante da empresa TORNEARIA RIVELLI LTDA, o pregoeiro e a comissão de licitações certificam que a empresa acima citada não enviou o recurso. Em razão disso, adjudica-se o objeto do certame para a empresa M J GAMBETTA EQUIPAMENTO vencedora no item 03 com o valor de R\$:14.970,00(quatorze mil, novecentos e setenta reais) e item 04 com o valor de R\$:5.266,00(cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais). Os itens 001 e 02 restaram fracassados. Encaminhe-se o processo licitatório para o departamento jurídico para análise e posteriormente para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro deu por encerrada a sessão, pedindo a mim, Tatiane Aparecida do Prado, que lavrasse a presente Ata. Cruzeiro do Iguaçu/PR, aos vinte dias e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

---

*Jose Nilton de Souza*  
JOSE NILTON DE SOUZA

Pregoeiro  
368.930.059-20

---

*Tatiane ap. do Prado*

TATIANE APARECIDA DO PRADO  
Membro  
070.203.249-24

*Alexandra Tulipa Tozetto*  
ALEXANDRA TULIPA TOZETTO

Membro  
037.137.079-52



**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 69-2019**

**Dô: Procurador Jurídico**

**Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Assunto:** Licitação - Pregão Presencial n. **49/2019**.

**Objeto:** Aquisição de máquinas industriais para concessão de direito real de uso de bens, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

**RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO**

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para “...*Aquisição de máquinas e equipamentos...*”, consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 90.366,66 (noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 49/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 17/06/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão, de 31/05/2019, edição 6.711, pg. 21 e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 31/05/2019, edição 1867, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).

Compareceram para participar do certame 02 (duas) empresas: MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS e TORNEARIA RIVELLI LTDA.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a 04 (quatro) lotes, conforme especificado no anexo I do Edital.

Dado inicio ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se que a licitante cumpriu com os requisitos e foi declarada credenciada consoante constou na ata.

Sendo dado prosseguimento ao certame, participaram e apresentou proposta as seguintes empresas credenciadas:

Lote cotado	Empresa participante que apresentou proposta
Item 01	TORNEARIA RIVELLI LTDA
Item 02	TORNEARIA RIVELLI LTDA
Item 03	MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS e TORNEARIA RIVELLI LTDA
Item 04	TORNEARIA RIVELLI LTDA

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos lotes a seguinte empresa:

Item 01	TORNEARIA RIVELLI LTDA
Item 02	TORNEARIA RIVELLI LTDA
Item 03	TORNEARIA RIVELLI LTDA
Item 04	TORNEARIA RIVELLI LTDA

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pela referida licitante, TORNEARIA RIVELLI LTDA, ocasião que se verificou que a mesma deixou de atender os requisitos e exigências do edital sendo inabilitada, passando para verificar os documentos apresentados pela empresa que apresentou o segundo melhor preço, MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS, a qual teve seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado o objeto dos respectivos lote em seu favor, senão vejamos:

Item 01	FRUSTRADO
Item 02	FRUSTRADO
Item 03	MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS
Item 04	FRUSTRADO

Tudo, consoante constou em ata:



*(...)Ato contínuo, Procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por Lote, após a apreciação dos documentos, o pregoeiro e comissão de apoio constataram que a empresa TORNEARIA RIVELLI LTDA apresentou prova de regularidade para com a fazenda federal fora do prazo de validade. Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para a juntada de tal certidão vigente, nos termos do Art. 43 §1º da LC 123/06. A empresa deixou de apresentar documento exigido no item 9.IIe) FGTS. O alvará está com prazo fora da validade, pois consta a vigência até 02/08/2017. As declarações apresentadas estão com o número 036/2019, pregão este, que foi declarado deserto. Em razão disso o pregoeiro e equipe de apoio resolvem inabilitar a empresa TORNEARIA RIVELLI LTDA. Passou-se então pra a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada, a empresa M J GAMBETTA EQUIPAMENTO. Após apreciação dos documentos, constatou-se que a empresa cumpriu com as exigências do edital quanto á habilitação. Em razão disso, o pregoeiro resolve adjudicar o objeto do certame para a empresa M J GAMBETTA EQUIPAMENTO vencedora no item 04 com o valor de R\$:14.970,00(quatorze mil, novecentos e setenta reais) e item 05 com o valor de R\$:5.266,00(cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais). Consultados os representantes das licitantes, houve manifestação de intenção de recurso por parte do representante da empresa inabilitada, a empresa TORNEARIA RIVELLI LTDA. Aguarde-se o prazo recursal, conforme prazos e condições constantes do edital no item 15. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião (...).*

A empresa TORNEARIA RIVELLI LTDA manifestou a intenção de interpor recurso, contudo decorrido o prazo legal, a mesma o deixou de apresentar recurso, restando precluído eventual direito.

*(...)Decorrido o prazo legal para apresentação do recurso manifestado em sessão pública do dia 17/06/2019, pelo representante da empresa TORNEARIA RIVELLI LTDA, o pregoeiro e a comissão de licitações certificam que a empresa acima citada não enviou o recurso. Em razão disso, adjudica-se o objeto do certame para a empresa M J GAMBETTA EQUIPAMENTO vencedora no item 03 com o valor de R\$:14.970,00(quatorze mil, novecentos e setenta reais) e item 04 com o valor de R\$:5.266,00(cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Encaminhe-se o processo licitatório para o departamento jurídico para análise e posteriormente para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro deu por encerrada a sessão, (...).*



De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.

### **CONCLUSÃO**

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 01 de julho de 2.019.

Everton Müller  
OAB/PR 32.886



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: [cruzeiro@wln.com.br](mailto:cruzeiro@wln.com.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 049/2019, referente à Aquisição de maquinas industriais para concessão de direito real de uso de bens. Declarando vencedora a empresa: M J GAMBETTA EQUIPAMENTO vencedora no item 04 com o valor de R\$:14.970,00(quatorze mil, novecentos e setenta reais) e item 05 com o valor de R\$:5.266,00(cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

  
**DILMAR TURMINA**  
**PREFEITO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019.
PARTES	ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica empregados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e equipamentos fisioterapêuticos.
VALOR TOTAL:	R\$:42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	339039.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 049/2019, referente à Aquisição de maquinas industriais para concessão de direito real de uso de bens. Declarando vencedora a empresa: M J GAMBETTA EQUIPAMENTO vencedora no Item 04 com o valor de R\$:14.970,00(quatorze mil, novecentos e setenta reais) e item 05 com o valor de R\$:5.266,00(cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais). Portanto, este foi o menor preço, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

Cod319893

**CONTRATO Nº 214/2019**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dilmar Turmina, portador do RG: 4.194.705-5 SSP/PR- CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ: 22.572.455/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador, o Sr. MÁRCIO JOEL GAMBETTA portador do RG: 8050410871- SSP/PR e CPF: 809.304.090-00, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 049/2019 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do objeto: Aquisição de maquinas industriais para concessão de direito real de uso de bens.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Alem das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega/prestação de serviço objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as características, quantidades, especificações e endereço;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o prestação de serviço, bem como eventuais custos.
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Prestar os serviços em conformidade com disposto neste edital, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações.
- f) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor do presente contrato é de até R\$:10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais). O prazo de vigência do contrato é até doze meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, por interesse das partes, conforme previsto art. 57 e seguintes da lei 8.666/93.

§ 1º. - O pagamento dar-se-á em até 30 dias após a entrega que deverá ocorrer em até 10(dez) dias após formalização do pedido pelo departamento de compras e após a emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. - O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

11 departamento de industria comercio e turismo 11.001 departamento de industria 22.661.0014.1040 incentivo a instalação de industrias 4.4 90 52 0 00 equipamento e material permanente

03 - Secretaria Municipal de Administração 03.001 - Gabinete do Secretário 04.122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações administrativa 4.4 90 52 0 00 equipamento e material permanente

**CLÁUSULA QUARTA** - Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;



III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA– A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA DÉCIMA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital do Pregão Presencial n.º 049/2019.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Faz parte integrante, o edital do Pregão Presencial n.º 049/2019 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 049/2019.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Reni Francischini – Diretor do Departamento de Indústria e Comércio - CPF: 609.878.559-72, Fone (46) 3572 8010, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

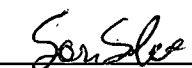
Cruzeiro do Iguaçu/PR, 30 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Dilmar Turmina  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Márcio Joel Gambetta  
Contratado

Testemunhas:

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º 02030324524

2-   
\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º 983.991.280-15  
Sonia Maria da Silva

M



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 49/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal.
<p>Fornecedor: 72695-3 MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS CNPJ: 22.872.465/0001-14 Telefone: 807 444480 Site: www.mjgambetta.com.br</p> <p>Email: comercial.gambetta@gmail.com</p> <p>Representante: 72676-4 MARIO JOEL GAMBETTA</p>									
<p>Lot 003 - Lote 003</p>									
001	31545 - Dragadeira Discular:	UNI	100	Classificado	EBM MAQUINAS	BACULANTE	14,870,00	14,870,00	*
<p>Drágadeira Discular:</p> <p>Cute em aço inox polido com capacidade para 100 litros, com solda especial para produzir alimentos;</p> <p>Baço com 3 eixos em aço carbono pintado na cor branca com fita epóxi;</p> <p>Equipamento tracionado através do motor a vedar;</p> <p>Possui quadrador a gás na parte frontal do drágadeira;</p> <p>Retraco do produto é feito de forma automática conforme operador;</p> <p>O equipamento deve atender as normas de segurança vigentes;</p> <p>Deve ser entregue no local indicado pela administração.</p>									
<p>Lot 004 - Lote 004</p>									
001	31548 - Aspirador de Cebola Manual:	UNI	100	Classificado	GLOBAL	A	5,285,00	5,285,00	*
<p>Aspirador de Cebola Manual:</p> <p>Capacidade 5 litros/mínimo;</p> <p>Equipamento utilizado para aspirar a cebola em drágadeira;</p> <p>Materiais em aço inox 204 a colda e estrutura em aço carbono 1020 com pintura em epóxi;</p> <p>Altura mínima de 1,20m e máxima de 2,10m;</p> <p>Possui regulável do bico de 1,2m à 1,50m;</p> <p>Largura 0,60m;</p> <p>Comprimento 1,80m;</p> <p>O equipamento deve atender as normas de segurança vigentes;</p> <p>Deve ser entregue no local indicado pela administração.</p>									
<b>VALOR TOTAL:</b>							20,290,00		

CONTRATADA, Empresa NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.411.938/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sra. GENIR FAVERO GALVAN, portador do RG:4.217.830-6, CPF:580.861.109-15, conforme consta do contrato.

**CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos para cantina, higiene e limpeza para atender os diversos setores da administração municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DE PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 31 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
DILMAR TÚRMINA

Contratante

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
GENIR FAVERO GALVAN

Contratado

**AVISO Nº 01-PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de gerenciamento de projetos e treinamento para uso dos sistemas: PLATAFORMA MAIS BRASIL; SIMEC/PAR – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, Módulo de Obras e Módulo PAR; SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde; FUNASA (SIGA); FNS – Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde; SIGPC (Sistema de Gerenciamento e Prestação de Contas do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), conforme consta no Anexo I, parte integrante do edital.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 23/01/2020 às 09:00.

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.

**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 09 de janeiro de 2020.

MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA-Pregoeira

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)-AVISO Nº 01**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de "Auxílio Funeral" para atender a Lei dos Benefícios Eventuais concedidos pelo CRAS através da Secretaria de Assistência Social e de Administração, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 24/01/2020 às 15:00 (quinze horas).

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.

**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de janeiro de 2020.

MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA-Pregoeira(a)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2019**

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

000216

Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2020

Ano IX - Edição Nº 2023

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019.
PARTES	MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS
OBJETO	Aquisição de maquinas industrial para concessão de direlto real de uso de bens.
VALOR TOTAL:	R\$:10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais)
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	4.4 90 52 0 00 equipamento e material permanente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2019**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2019.
PARTES	PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS de 200 (duzentos) "Auxilio Alimentação -Cesta Básica" para atender a Lei dos Beneficios Eventuais através do CRAS.
VALOR TOTAL:	R\$:17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO:	31/12/2020
DOTAÇÃO:	3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

Cod320458

